



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/2006.

OBJETO

ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GERAL, PARA O FÓRUM DA COMARCA DE PENEDO .

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 14/04 /2011.

Horário: 12:30 h

Sessão de Lances

Data: 14 de 04 de 2011.

Horário: 14h

Endereço Eletrônico : www.bb.com.br

Registrado sob nº 357237

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro(a)

Dilair Lamenha Sarmiento

Telefone: (82) 4009-3273

Fax: (82) 4009-3274

E-mail: pregao.tj.al@gmail.com



Departamento Central de Aquisições

EDITAL

PROCESSO Nº 06677-2.2010.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da **Portaria nº 266/2011** e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de sinalização geral, para o Fórum da Comarca de Penedo, observados os seguintes Anexos deste Edital:

1.1.1 **ANEXO I** – Especificações e Detalhamento dos itens descritos;

1.1.2. **ANEXO II** – Modelo da Proposta de Preços;

1.1.3. **ANEXO III** - Detalhes

1.1.4. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de elaboração Independente de Proposta;

1.1.5. **ANEXO V** – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

1.1.6. **ANEXO VI** – Planilha de dados.

1.1.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 14 de abril de 2011.

HORÁRIO: 14h Horário de Brasília-DF

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 16h. será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de recuperação judicial e extrajudicial ou falência;

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial dos bens objeto deste Pregão.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE.

3.5 As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no **item 9.0** do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso”.

4.6. Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

4.7. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.8, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 04/04/2011, até às 12:30h do dia 14/04/2011.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no *campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica*:

5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, sujeitando-se à aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (“NÃO MANTIVER A PROPOSTA”), não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Considera-se abertura da sessão, após o encerramento do período de acolhimento do subitem

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a

fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 /2011

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fac-símile e, se houver, e-mail, devidamente assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;
- b) conter preço unitário e global, valor este fixo e irrevogável, com no máximo 02 casas decimais em moeda nacional, expresso em algarismos e por extenso, conforme Anexo II
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

d) prazo de entrega do material e instalação não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c” e “d”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de proposta independente, conforme anexo IV e Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo V deste edital;

9.4.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo VI deste edital.

a) A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

9.6. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.8. Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax logo após a licitação, e

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

9.9. Os documentos exigidos no subitem 8.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.11.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça de Alagoas.

9.10.1. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.10.2. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.11 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 8.4, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

10.DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada no subitem 5.4 para abertura das propostas, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 26.5 do edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.0. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, cuja interposição poderá ser formalizada após a declaração de vencedor e requer manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema. Considera-se imediata a manifestação registrada no sistema no prazo

máximo de 01(uma) hora a contar da declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da(s) manifestação(ões) registrada(s) no sistema e não sendo rejeitada será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso. As razões de recursos deverão ser inseridas no sistema eletrônico no campo “documentos”.

11.4 Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.5 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

11.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES deste Tribunal.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, depois de recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

13.0. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

14.0 DO CONTRATANTE

14.1. O Contratante obriga-se a:

14.1.2. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

14.1.3. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Servidor designado pelo CONTRATANTE;

14.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

14.1.5. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do contrato.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar e instalar os objetos dentro do prazo estipulado, conforme subitem 7.1.3, alínea “d” do edital.

15.1.1. Caso tal entrega e instalação não seja feita no período determinado, a CONTRATADA ficará

sujeita às penalidades estabelecidas neste Contrato.

15.1.2. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto desta licitação, ou que, por ventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo determinado pelo Gestor do Contrato.

15.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação das paredes, pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, não atrapalhando o andamento os trabalhos do Contratante.

15.3. A Contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos materiais conforme especificações do Anexo I e, também, as ferramentas necessárias para sua execução.

15.3.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

15.3.2. Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega do produtos e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante;

15.3.3. Prestar, ao Contratante, informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas e da instalação da sinalização.

15.4. Agendar previamente uma data para a execução do serviço, com o Setor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça de Alagoas.

15.5. Toda limpeza referente aos serviços prestados será de encargo da CONTRATADA.

15.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.6. A CONTRATADA não será responsável:

15.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

15.6.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Poder Judiciário ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades.

15.7. O FUNJURIS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.0. LOCAL DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Observado o prazo de entrega e execução, o Contratado fará a entrega e instalação dos produtos no horário entre as 07h30 e as 13h30, conforme descrição abaixo:

16.1.1 Fórum da Comarca de Penedo- Lagoa do Oiteiro, Centro, Penedo/Alagoas.

16.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, caso danificados, e deixar o local limpo.

16.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do materiais entregue com a especificação;

b) definitivamente, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade dos materiais e conseqüente aceitação do TJ/AL.

16.4 Os produtos e/ou serviços entregue ou instalados em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou

totalmente, conforme o caso, obrigando-se, a contratada, a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega e de sofrer penalidade;

16.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

16.5. O objeto licitado deverá ser novo.

16.6. Uma vez entregues os objetos licitado, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

16.7. Os objetos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:

16.7.1. Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

16.7.2. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deteriorização dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

16.8. No caso de recusa de algum objeto, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

16.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

16.10. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) material (is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.0. DA DESPESA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação da dotação orçamentária: nº 02.061.0003.2114.0000, ELEMENTO DE DESPESA-3390-39-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, pelo FUNJURIS.

18.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

18.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra de materiais.
- b) Lavrar a ordem de serviço e entregar a planta com a localização da placa a ser instalada.
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual.
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos objetos contratados.
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

18.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

19.0. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a)** nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b)** CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
- c)** CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

19.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

19.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 19.1, “b”, “c” e “d” implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19.4 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será aquela prevista no art. 1.062 do Código Civil Brasileiro, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.0. DO REAJUSTE

20.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do contrato.

20.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.0. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.2. advertência;

21.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

21.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

21.6.1. não celebrar o contrato;

21.6.2. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;

21.6.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

21.6.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.6.5. fizer declaração falsa;

21.6.6. cometer fraude fiscal;

21.6.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O Contratante poderá considerar rescindida o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à detentora do contrato o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

23.2. O FUNJURIS se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

23.3. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87;

23.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao.tj.al@gmail.com;

23.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

23.6. O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

23.7. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 31 de março de 2011.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

PROCESSO Nº 06677-2.2010.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011

LOGOMARCAS E LETRAS

SINALIZAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE PENEDO

ESPECIFICAÇÕES LOTE I

1. INOX

Item 01. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA - 01 (um) unidade de Logomarca do Poder Judiciário;

Logomarca padrão confeccionada em chapa de aço **inoxidável**, norma AISI 304 com espessura nº 22, acabamento escovado com altura de 1.15cm e saque de espessura 25mm. Seguir padrão e proporção determinado pelo manual de identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD; (ver detalhe Penedo D1 em anexo III).

Item 02. LETREIROS DA FACHADA

23(vinte e três) unidades de letras. **(FÓRUM DA COMARCA DE PENEDO)**

Chapa em aço **inoxidável**, norma AISI 304 com espessura nº 22, para confecção das letras maiúsculas, em alto relevo, polida com saque de espessura de 20mm e 25cm de altura. Com letra Times New Roman maiúsculas;(ver detalhe Penedo D2 em anexo III).

Item 03. LETREIROS COM NOME DO HOMENAGEADO NA FACHADA

30(trinta) unidades de letras. **(Ed. Des. Alfredo Gaspar de Mendonça);**

Chapa em aço **inoxidável**, norma AISI 304 com espessura nº 22, para confecção das letras maiúsculas e minúsculas, em alto relevo, polida com saque de espessura de 20mm e 20cm de altura. Com letra Times New Roman maiúsculas e minúsculas; (ver detalhe Penedo D3 em anexo III).

2. PVC

Item 01. LOGOMARCA HORIZONTAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

02(dois) unidades de logomarca do Poder Judiciário;

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 20mm, com 40cm de altura, saque de espessura de 20mm e largura proporcional, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, seguir padrão e proporção Letras maiúsculas. (ver detalhe D4 em anexo III).

Item 02. LETREIROS COM NOME DO HOMENAGEADO DO TRIBUNAL DO JÚRI - 30(trinta) unidades de letras maiúsculas e minúsculas. **(Promotor Silvio Menezes Tavares)**;

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 20mm, com 12cm de altura, saque de espessura de 20mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, saque de espessura de 20mm. Letras maiúsculas (ver detalhe Penedo D5 no anexo III);

Adesivação em porta de vidro, mural e placas: de portas/de portas com ícones, de coluna e parede para estacionamento e tipo bandeira.

Item 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO - 35(trinta e cinco)m²

Adesivo em vinil de fabricante de referência Oracal linha 651.(ver detalhe D6 no anexo III);

Item 02. MURAL INFORMATIVA - 04(quatro) unidades

Medindo em sua totalidade 1.50L x 1.00H metros;

Chapa em acrílico de 08 mm de espessura medindo 1.50 x 1.00 m na cor preto opaco, fabricante de referência Bérgel, ref. BE-999, logomarca (ver padrão), linha e texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090, furos para passagem de fios de náilon. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente.(ver detalhe penedo Penedo D7 no anexo III);

Item 03. MURAL JURISDICIONAL— 01 (um) unidade;

Medindo em sua totalidade 1.50L x 1.00H metros;

Chapa em acrílico de 8mm de espessura medindo 1.50x1.00cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca e texto em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Canos em aço inox de 06mm de diâmetro e e 06cm de comprimento, com rosqueamento na parte interna do tubo. Parafuso com cabeça chata com diâmetro 1,5 cm. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente.(ver detalhe Penedo D8 no anexo III);

Item 04. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) – 62 (sessenta e duas) unidades;

Medindo 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referência Tigre com 3mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico como fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em acrílico de 3mm de espessura na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial. Acabamento vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe Penedo D9 no anexo III e relação das nomenclaturas das placas).

Item 05. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - 17 (dezessete) unidades;

Medindo 0,60L x 0, 20H metros com sobreposição medindo 0,60Lx0,10H metros ;

Chapa em PVC do fabricante Tigre expandido preto 3mm de espessura medindo 60x20cm revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição de placa em acrílico de 3mm de espessura medindo 60x10cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999 , letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090 , em fonte Arial. Acabamento vista lateral brilhante. Ícones recortados em chapa de PVC 3mm de espessura revestida com laminado aço inox. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe Penedo D10 em anexo III e nomenclatura da placa).

Item 06. PLACA DE INAUGURAÇÃO – 01 (uma) unidade;

Medindo 0,38L x 1,50H metros com sobreposição medindo 0,80L x 1,20H metros;

Base em chapa de acrílico 3mm de espessura medindo 30x1,50cm na cor preto opaco fabricante de

referência Bérkel, ref. BE-999, com adesivação estampada em vinil adesivo na cor preto fosco. Logomarca em vinil adesivo na cor prata fabricante Oracal linha 651 ref. 090 Sobreposição em acrílico de 8mm de espessura medindo 0,80x1,20cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999 ou similar, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907-chrome brushed (vinil aço inox), texto em vinil adesivo na cor preto fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Acabamento vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe Penedo D11 e texto no anexo III).

Item 07. PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUÍZES - 12 (doze) unidades

Medindo 0,10Lx 0,15H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03 mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fita dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm(ver detalhe Penedo D12 no anexo III);

Item 08. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA - CÂMERAS DE SEGURANÇA - 05 (cinco) unidades;

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico de fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe Penedo D13 no anexo III);

Item 09. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS -24 (vinte e quatro) unidades;

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03 mm de espessura, revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe Penedo D14 no anexo III)

Item 10. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO – 04(quatro) unidades;

Medindo aproximadamente 0,60 x 0,90H metros

Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60 x 0,90m, pintada nas duas faces com 02(duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651. Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2 metros de altura, sendo 30 cm enterrado e chumbado. Com fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes Penedo D15 no anexo III);

Item 11. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO – 24(vinte e quatro) unidades;

Medindo aproximadamente 0,25L x 0,35H metros;

Chapa galvanizada 18(dezoito), pintada nas duas faces com 02(duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal, linha 651, com fixação: Furo/Parafuso.(ver detalhe Penedo D16 do anexo III);

Item 12. PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA – 05(cinco) unidades;

Medindo 0,40 x 0,20H com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referência Tigre, com 03mm de espessura revestida com filme adesivação polimérico com fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto como fabricante de referencia Oracal linha 651 ref. 070. Adesivada e com logomarca nas duas faces.

Para sustentação da placa na parede 01 (uma) canaleta em “U” em alumínio na cor natural (prata), de 0,40 cm de altura, largura mínima para a entrada da placa, sem folga, e de 0,03 metros de profundidade. Fixação do perfil com 02(dois) parafusos fenda, em sua parte interna. Sobreposição nas duas faces da placa, em acrílico de 03mm de espessura na cor preta opaco fabricante de referencia Berkel, ref. BE-999, com adesivação nas duas placas com letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial maiúscula e minúscula e mesmo texto. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe Penedo D17 no anexo III).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 1) A arte final antes da execução do serviço deverá passar pela aprovação da arquitetura do DCEA/TJ, localizado no 3º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL;
- 2) Todas as logomarcas do Poder Judiciário deverão seguir padrão e proporção determinadas pela resolução do CNJ, anexo em CD;
- 3) Todas as medidas deverão ser conferidas no local;

- 4) As artes finais estão disponíveis em corel draw e inseridas em um CD anexo;
- 5) Quando da instalação da sinalização, seguir localização dos desenhos das fachadas das edificações e planta de localização para placas internas.
- 6) Ficará o texto da placa inaugural para ser entregue ao vencedor do certame licitatório, devendo o mesmo procurar o setor de Arquitetura do DCEA/TJ para recebimento.
- 7) Ficará o letreiro para ser entregue ao vencedor do certame licitatório, devendo o mesmo procurar o setor de Arquitetura do DCEA/TJ para recebimento.
- 8) Atenção quando da adesivação para que não fiquem com bolhas e partes descolando.



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação é de 15(quinze) dias corridos para entrega do material e instalação, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, e que sejam necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

TABELA I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - Logomarca e Letras do Fórum Comarca de Penedo.				
1. INOX				
1	LOGOMARCA DA FACHADA	1		
2	LETREIRO COM NOME DO FORUM NA FACHADA	23 unidades de letras		
3	LETREIRO COM NOME DO HOMENAGEADO NA FACHADA	30 unidades de letras		

2. PVC				
1	LOGOMARCA DO TRIBUNAL DO JURI	2		
2	LETREIRO COM NOME DO HOMENAGEADO TRIBUNAL DO JURI	30 unidades de letras		

Adesivação em porta de vidro, mural e placas: de portas/de portas com ícones, de coluna e parede para estacionamento e tipo bandeira.

1	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	35 m ²		
2	MURAL INFORMATIVO	4		
3	MURAL JURISDICIONAL	1		
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS	62		
5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	17		
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1		
7	PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUÍZES	12		
8	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	5		
9	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	24		
10	PLACA DE COLUNAS PARA ESTACIONAMENTO	4		
11	PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	24		
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	5		

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$-----



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DETALHES PENEDO

LOTE I (PENEDO)

Logomarca, Letras Fórum da Comarca de Penedo e nome do Homenageado.

D1 – DETALHES da logomarca da fachada do Fórum da Comarca de Penedo.

- Dimensões: 1.15 cm de altura.



Figura 01. Logomarca Padrão horizontal Poder Judiciário.

D2 – DETALHES do letreiro com nome do Fórum de Penedo

FÓRUM DA COMARCA DE PENEDO

- Dimensões: 25 cm de altura.

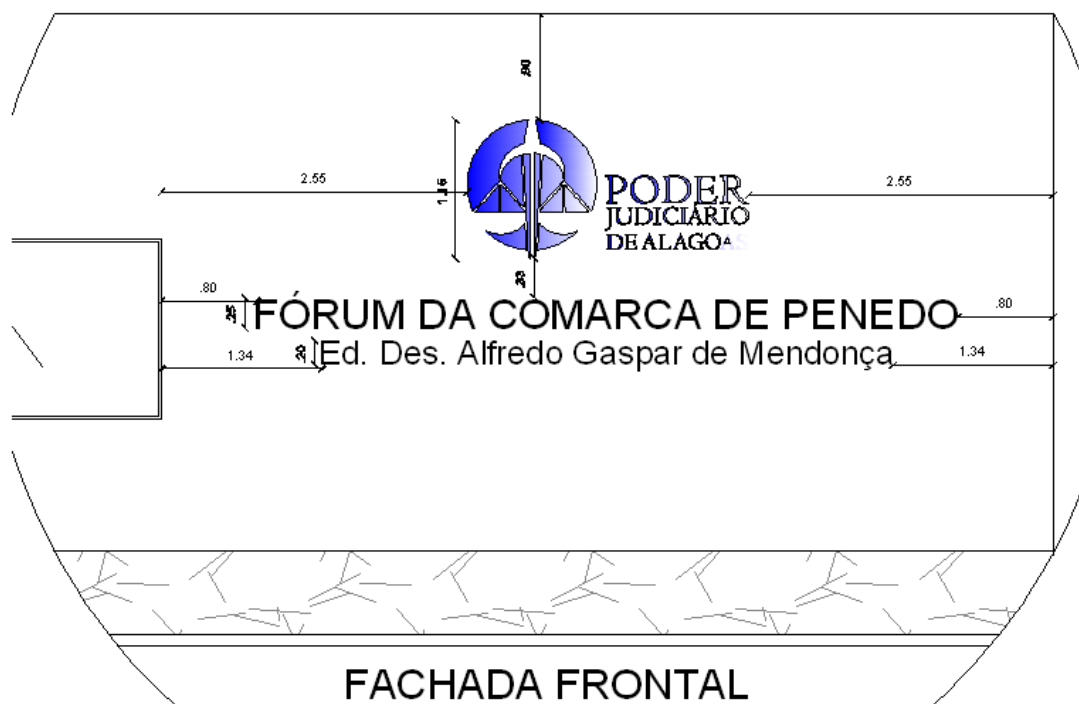


Figura 02. Letreiro da Fachada e homenageado.

D3 – DETALHES do letreiro com nome do Homenageado na fachada.

Ed. Des. Alfredo Gaspar de Mendonça

- Dimensões: 0.20cm de altura em letras minúsculas e letras maiúsculas.

D4 – DETALHES logomarca do Tribunal do Júri



Figura 03. Logomarca Padrão horizontal Poder Judiciário.

- Dimensões: 0.40cm de altura em letras minúsculas e letras maiúsculas.

D5 – DETALHES Letreiro nome do homenageado Tribunal Júri

PROMOTOR SILVIO MENEZES TAVARES

- Dimensões: 0.12 cm de altura em letras minúsculas e letras maiúsculas.

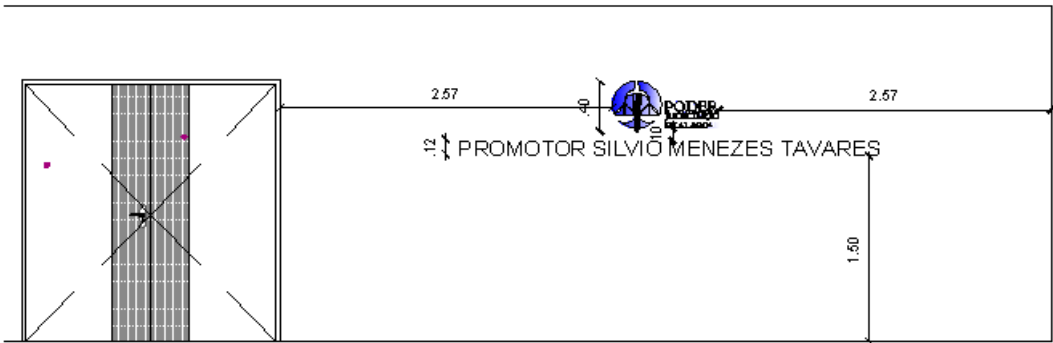


Figura 04. Letreiro da Fachada Tribunal Júri do homenageado.

DETALHES

Adesivação em Porta de Vidro

D6 – DETALHES Adesivação em vidro (Faixa e Logomarcas)

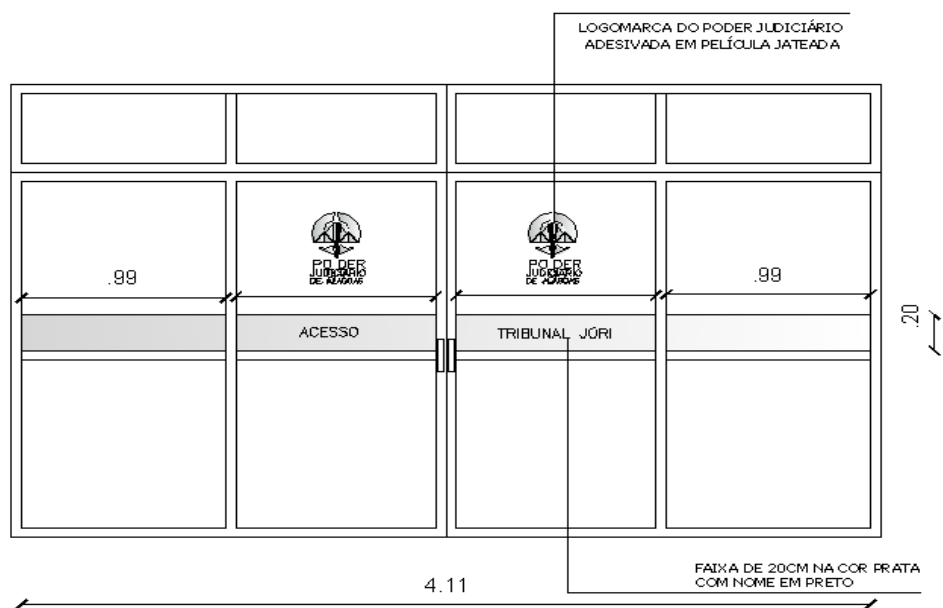


Figura 04.Faixa adesivada acesso tribunal Júri e logomarcas.

- Dimensões: 4.11m x 0.20m (faixa); 0.40cm (logomarcas)

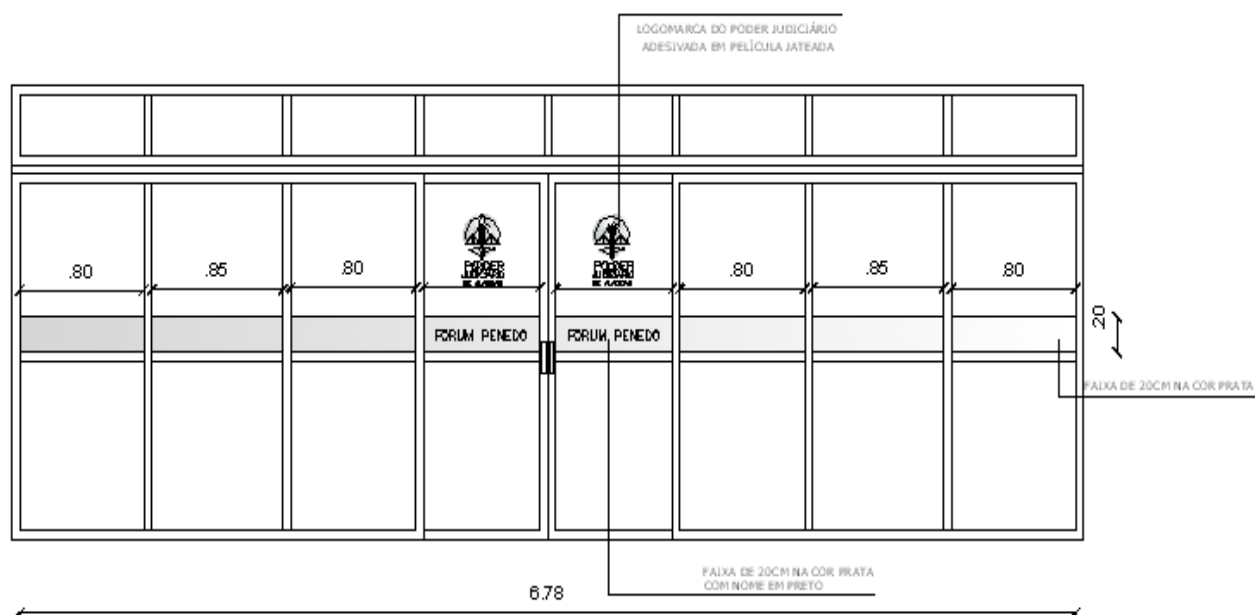


Figura 05.Faixa adesivada acesso entrada Fórum e logomarcas.

- Dimensões: 6.78m x 0.20m (faixa); 0.40cm (logomarcas)

D7 – DETALHES do mural informativo

- Dimensões: 1.50Lx1.00Hcm

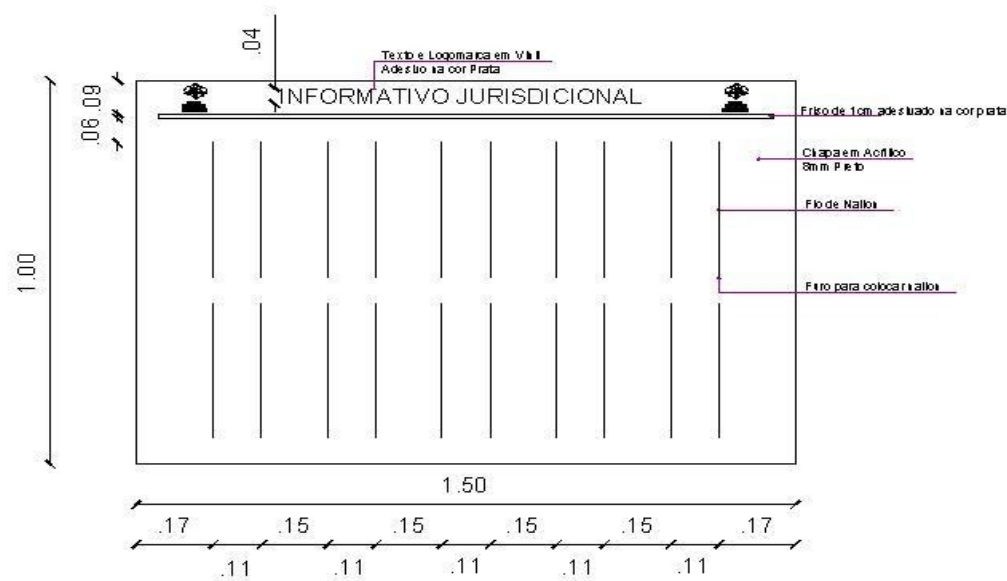


Figura 06. Modelo de Mural Informativo

D8 – DETALHES do mural Jurisdiccional

- Dimensões: 1.50Lx1.00Hcm

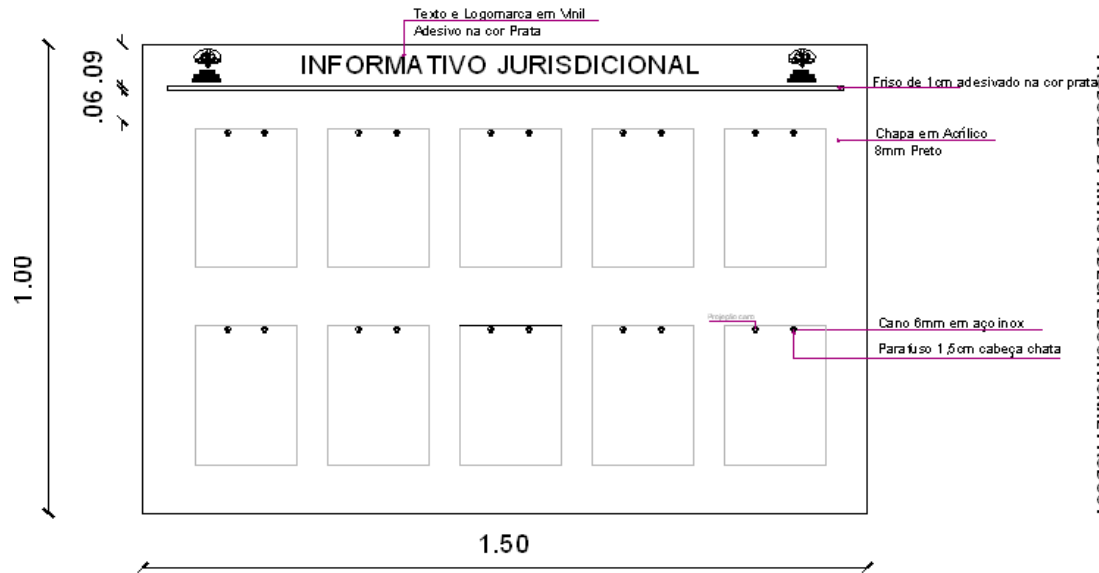
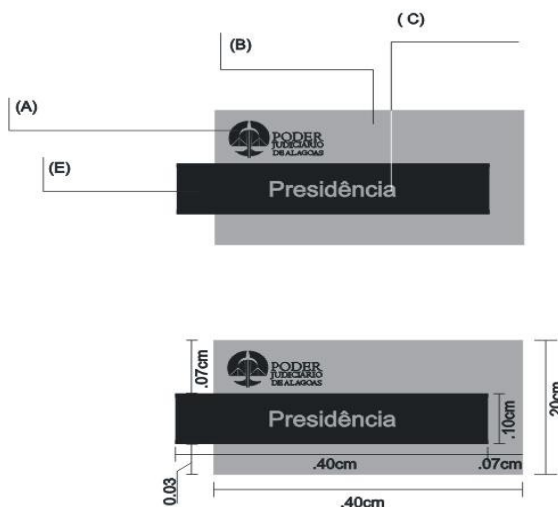


Figura 07. Modelo de Mural Jurisdiccional

D9 – DETALHES das placas de identificação das portas (em geral)

- Dimensões: 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros.



Legenda:

- (A) – Logomarca adesivada;
- (B) – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- (C) – Letra adesivada na cor prata;
- (E) – Placa em acrílico preto opaco.

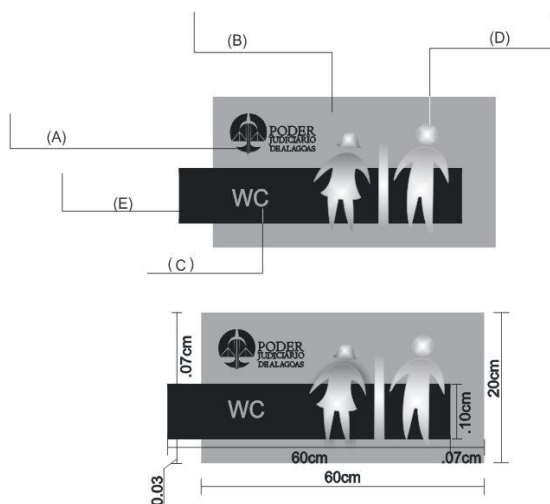
Descrição das nomeclaturas das placas:

1. Acesso Restrito – 11 unidades;
2. Sala de Audiência – 6 unidades;
3. Secretaria – 5 unidades;
4. Gabinete Juiz – 9 unidades;
5. Chefe de Secretaria – 5 unidades;
6. Assessor Juiz – 5 unidades;
7. Arquivo – 6 unidades;
8. Reconhecimento/Testemunha;
9. Reconhecimento/Acusado;

10. Sala Testemunha 01;
11. Sala Testemunha 02;
12. Área Serviço/DML;
13. Sala Técnica/Administrativa;
14. Queixas;
15. Conciliação 01;
16. Conciliação 02;
17. Conciliação 03;
18. Defensoria;
19. OAB;
20. Ministério Público;
21. Distribuição.

D10 – DETALHES das placas de identificação das portas com ícones

24. Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60Lx0,10H metros



- (A) – Logomarca adesivada;
- (B) – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- (C) – Letra adesivada na cor prata;

(D) – Ícone recortado em chapa PVC 3mm revestido com laminado aço inox;

(E) – Placa em acrílico preto opaco.

Nomenclatura da placa:

1. WC Funcionários (com ícone masculino) – 5 unidades;
2. WC Funcionários (com ícone feminino) – 5 unidades;
3. WC Social (com ícone feminino e masculino) - 1 unidade;
4. WC Público (com ícone feminino e acessível) – 1 unidade;
5. WC Público (com ícone masculino e acessível) – 1 unidade.

D11 – DETALHES da placa de Inauguração

- **Obs.: O texto meramente ilustrativo.**

**FÓRUM DA COMARCA DE PENEDO
Des. Alfredo Gaspar de Mendonça**

Inauguração em xx de janeiro de 2011.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Vice-Presidente Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
[Des. MÁRIO CASADO RAMALHO](#)
[Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO](#)
Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Desa. NELMA TORRES PADILHA
[Des. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE](#)
Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
[Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA](#)
[Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO](#)
Desa. MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES

Diretor-Geral LUIZ HENRIQUE AMORIM ROCHA
Secretário-Geral MAURICIO DE OMENA SOUZA
Secretário- Especial da Presidência ERNESTO DE SOUZA FREIRE FILHO

COMPOSIÇÃO DO FUNJURIS

Juiz-Presidente JOÃO DIRCEU SOARES MORAES
Juiz-Membro FERDINANDO SCREMIN NETO
Oficial de Justiça Membro NELMONT DE BULHÕES BRAGA JÚNIOR

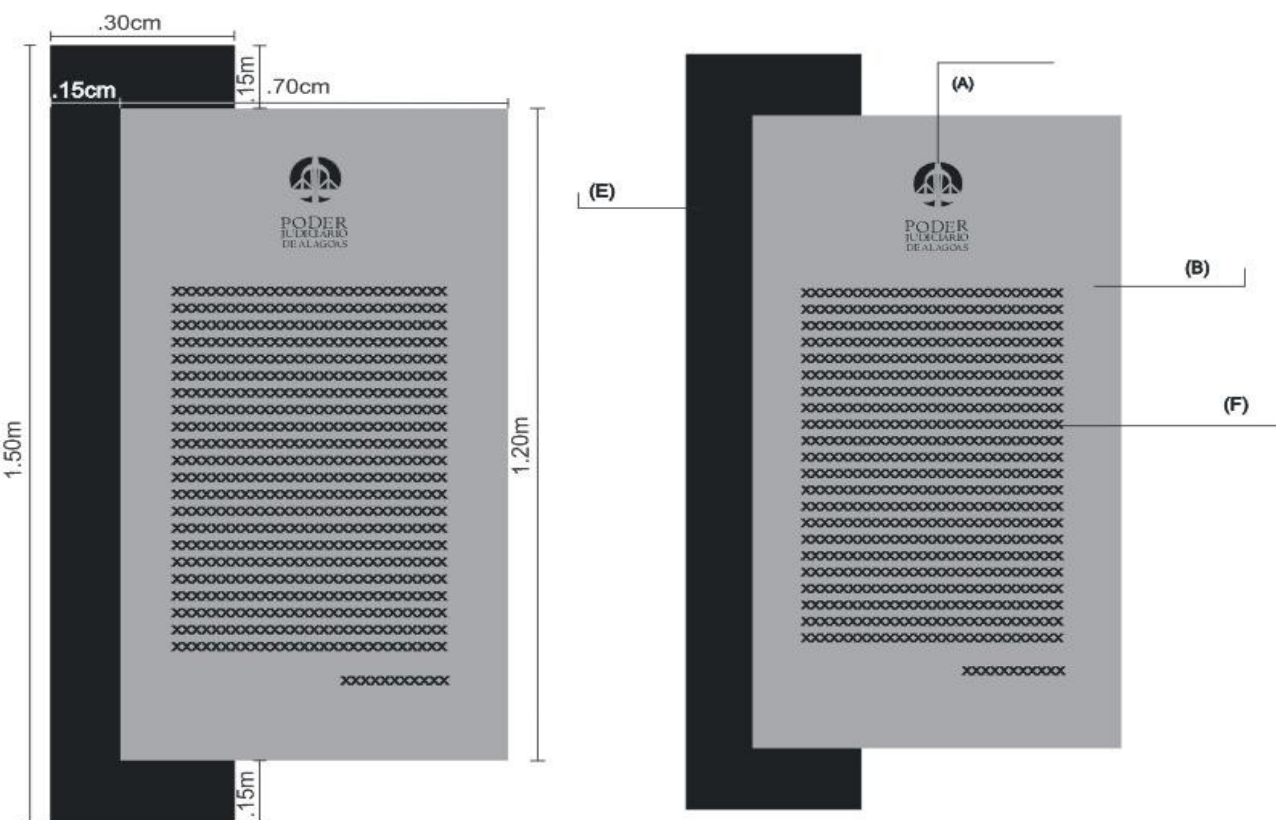
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Eng.º Chefe NENOI PINTO ARAÚJO

Eng.º ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA
Eng.º JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES
Arqª CLARICE GAVAZZA DOS SANTOS PRADO
Arqª CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
Arqª EVELINE CUNHA MELO
Arqª DANIELA DA FONSECA E SILVA
Arqª KELLY PEPEU MARQUES LUZ

Realização
FUNJURIS
PREFEITURA DE PENEDO

- Modelo

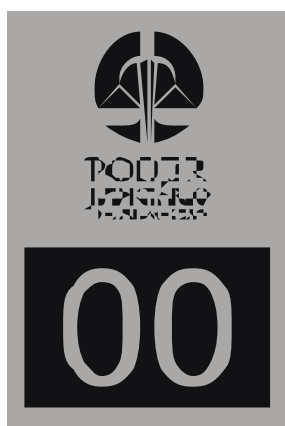


Legenda

- (A) – Logomarca adesivada cor preto
- (B) – Chapa em acrílico preto revestido com adesivo prata
- (E) – Placa em acrílico preto opaco com adesivação estampada
- (F) – texto adesivado na cor preto

D12 – DETALHES Placa estacionamento coberto Juízes

25. Tamanho 0,10L x 0,15H metros



Obs.: numeração de 01 a 12

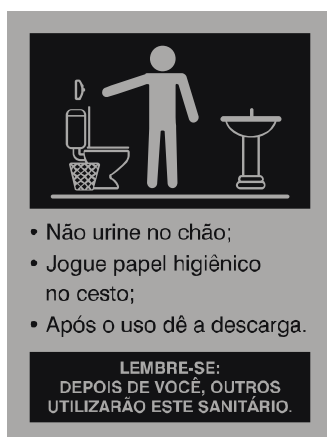
D13 – DETALHES Placas informativa autoadesiva - câmeras de segurança

26. Tamanho 0,15L x 0,20H metros

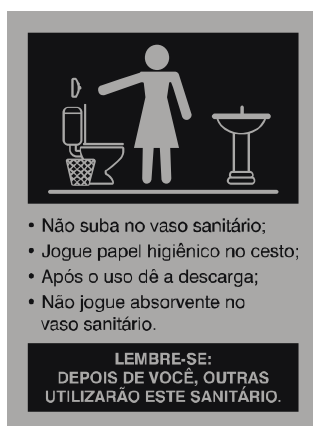


D14 – DETALHES Placas informativa autoadesiva - Vasos sanitários

27. Tamanho 0,15L x 0,20H metros



Mod. masculino



Mod. Feminino

D15 – DETALHES Placas de coluna estacionamento

28. Tamanho 0,60L x 0,90H metros



EXCLUSIVO
DEFICIENTE
FÍSICO



EXCLUSIVO
IDOSOS

D16 – DETALHES Placas de parede para estacionamento

29. Tamanho 0,35L x 0,25H metros



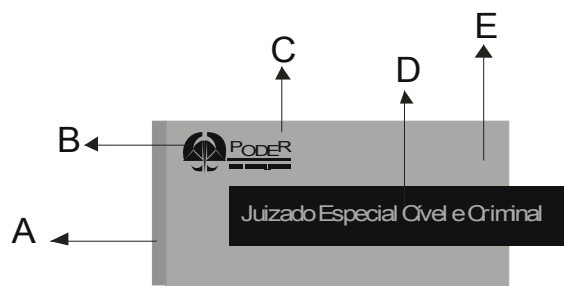


30. Tamanho 0,25L x 0,35H metros





D17 – DETALHES Placas de sinalização tipo Bandeira



Legenda:

- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Logomarca em vinil adesivo na cor preta;
- C** – Caneleta em “U”;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;
- E** – Letra adesivada na cor prata.

P.S.: Sobreposição e adesivação nas duas faces.



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato neste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato neste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida com ou recebida de qualquer integrante do Contratante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXX _____, em ____ de _____ de 2011.

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA.

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes. (Proposta de preços ou habilitação).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☐ não emprega menor de dezesseis anos.

☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	CNPJ
Endereço	CEP
Fones	Fax
E-mail	Site internet

Dados do Representante da Empresa:

Nome	E-mail
Cargo	Profissão
Endereço	CEP
Fone	Fax
Cart. de Identidade	Órgão Expedidor
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PROCESSO Nº 06677-2.2010.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GERAL, PARA O FÓRUM DA COMARCA DE PENEDO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Exma. Srª. Presidente, Desembargador Presidente SEBASTIÃO COSTA FILHO, doravante denominado **CONTRATANTE** com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **DR. NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, Sr(a). _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 06677-2.2010.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de sinalização geral, para o Fórum da Comarca de Penedo.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega do material e instalação não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA obriga-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Entregar e instalar os objetos dentro do prazo estipulado, conforme cláusula segunda contratual.
- b) Caso tal entrega e instalação não seja feita no período determinado, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Contrato.
- c) Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto desta licitação, ou que, por ventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo determinado pelo Gestor do Contrato.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação das paredes, pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, não atrapalhando o andamento os trabalhos do Contratante.
- e) A Contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos materiais conforme especificações do Anexo I e, também, as ferramentas necessárias para sua execução.
- f) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- g) Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega do produtos e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante;
- h) Prestar, ao Contratante, informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas e da instalação da sinalização.
- i) Agendar previamente uma data para a execução do serviço, com o Setor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- j) Toda limpeza referente aos serviços prestados será de encargo da CONTRATADA.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Poder Judiciário ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades.

Parágrafo único- O FUNJURIS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Servidor designado pelo CONTRATANTE;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do contrato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Ao fiscal do contrato incumbe:

5.1- A execução das obrigações contratuais decorrentes será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2- Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra de materiais.
- b) Lavrar a ordem de serviço e entregar a planta com a localização da placa a ser instalada.
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual.
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos objetos contratados.
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

Parágrafo único- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Observado o prazo de entrega e execução, o Contratado fará a entrega e instalação dos produtos no horário entre as 07h30 e as 13h30, conforme descrição abaixo:

- 6.1. Fórum da Comarca de Penedo- Lagoa do Oiteiro, Centro, Penedo/Alagoas.
- 6.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, caso danificados, e deixar o local limpo.
- 6.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:
 - a) provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;
 - b) definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação do TJ/AL.
- 6.4 Os produtos e/ou serviços entregue ou instalados em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se, a contratada, a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso

quanto ao prazo de entrega e de sofrer penalidade;

6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

6.5. O objeto licitado deverá ser novo.

6.6. Uma vez entregues os objetos licitado, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

6.7. Os objetos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:

6.7.1. Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

6.7.2. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deteriorização dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

6.8. No caso de recusa de algum objeto, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

6.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

6.10. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) material (is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura e atesto pelo fiscal do contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, emitida pela Receita Federal ou pelo INSS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA -A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação acima mencionado implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos decorrentes do presente contrato deverão ser levados a crédito através de emissão de ordem bancária, na conta corrente _____do Banco _____, Agência _____, cujo titular é a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na Unidade Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será aquela prevista no art. 1.062 do Código Civil Brasileiro, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0023014$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista nesta condição será incluída em fatura específica, podendo ser faturado no mês seguinte ao da ocorrência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação da dotação orçamentária: nº 02.061.0003.2114.0000, ELEMENTO DE DESPESA-3390-39-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, pelo FUNJURIS.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA nos prazos legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA– O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA– O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório, à proposta da Contratada e à apólice em todos os seus termos, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

para a contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE

Presidente do Tribunal de Justiça

CONTATANTE

Presidente da Comissão Gestora Funjuris

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

